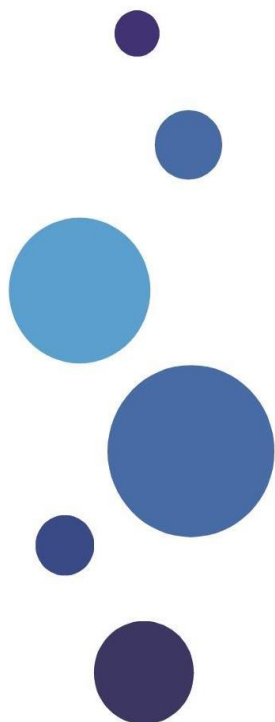


CÓDIGO DE CONDUTA



CRS
B R A N D S

CRS BRANDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

VISÃO, MISSÃO E VALORES

POLÍTICAS INTERNAS

RELACIONAMENTOS

Assédio e abuso de poder

Informações privilegiadas

Trabalho infantil

Ambiente de trabalho

Não discriminação

Trabalho forçado

Remuneração

Ambiente de trabalho e processos normativos

Segurança do trabalho

Não uso de álcool, drogas, porte ilegal de armas e
comercialização de mercadorias

Patrimônio da CRS BRANDS

Integridade

Medidas disciplinares

Confidencialidade e direitos de propriedade

Acessos permitidos

Divulgação

Sustentabilidade

Clientes

Fornecedores

DISPOSIÇÕES GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO

INTRODUÇÃO

Este CÓDIGO DE CONDUTA tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas da CRS BRANDS, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

A reputação, credibilidade e os princípios éticos orientam a atuação da CRS BRANDS e contribuem para a manutenção da sua imagem perante Clientes, Fornecedores e Colaboradores.

O CÓDIGO DE CONDUTA da CRS BRANDS está alinhado com a Visão, Missão, Valores e Políticas internas, traduzindo princípios éticos e normas que orientam a sua atuação.

Ele servirá de guia para que nossos clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores saibam o que fazer e como agir em suas relações.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Oferecer às pessoas, nos momentos de prazer e comemoração, bebidas e serviços de alta qualidade, assegurando a rentabilidade do negócio e incentivando a responsabilidade social e preservação do meio ambiente.

VISÃO

Ser a empresa nacional de referência do mercado de bebidas, na busca de maior preferência das pessoas.

CARTA DE VALORES

COMPROMETIMENTO

Enxergar além dos interesses e valores pessoais, agindo de acordo com procedimentos estabelecidos sempre em busca da melhoria contínua dos processos, produtos e serviços.

Superar as expectativas de nossos clientes e de todos aqueles que se relacionam com a CRS

BRANDS, objetivando a construção de uma empresa competitiva e empreendedora.

RESPEITO E COOPERAÇÃO

Estimular que as opiniões e ideias sejam expressas livremente, por todos os colaboradores, compreendendo e aceitando as diferenças, criando assim, um ambiente favorável ao trabalho e desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas, fortalecendo o espírito de equipe.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Apoiar e participar de programas sociais visando uma melhor qualidade de vida aos colaboradores e a comunidade. Utilizar os recursos naturais com responsabilidade, evitando desperdícios, de forma a preservar as futuras gerações. Zelar pelo consumo consciente e responsável de nossos produtos.

POLÍTICAS INTERNAS

DE QUALIDADE

A CRS BRANDS está comprometida em proporcionar aos seus clientes, consumidores e colaboradores o aprimoramento contínuo da qualidade de seus produtos e serviços, baseando-se em:

- Atender aos requisitos legais, de segurança do alimento e de seus parceiros;
- Direcionar esforços na contínua superação do atendimento das necessidades e expectativas dos clientes;
- Desenvolver e capacitar os colaboradores de forma estruturada e contínua;
- Buscar constantemente novas tecnologias, visando a excelência dos seus produtos e serviços;
- Garantir a rentabilidade da operação que permita o seu crescimento sustentável.

DE MEIO AMBIENTE

A CRS BRANDS orienta e incentiva os colaboradores, fornecedores e parceiros, para:

- Obedecer e respeitar a legislação e normas vigentes;
- Atuar preventivamente para evitar danos ao meio ambiente;

- Ser eficiente no uso dos recursos naturais, materiais e embalagem;
- Promover a conscientização dos colaboradores e comunidade em relação aos assuntos ambientais;
- Desenvolver planos de contingência e emergências para minimizar impactos ambientais.

DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A CRS BRANDS compromete-se em promover ambiente de trabalho seguro em todas as suas instalações, pautados em:

- Minimizar a exposição de riscos inerentes ao ambiente de trabalho, implementando programas de Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais;
- Respeitar normas e legislações vigentes;
- Seguir os procedimentos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional;
- Promover treinamentos buscando o aperfeiçoamento do trabalho seguro de todos os seus colaboradores e prestadores de serviços;
- Orientar seus colaboradores e terceiros a zelar pela sua própria segurança e de seus colegas.

RELACIONAMENTOS

ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

A CRS BRANDS trata seus colaboradores, clientes e fornecedores com respeito e dignidade, portanto a CRS BRANDS não admite assédios, seja sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações.

Quaisquer condutas que possam caracterizar hostilização ou assédio devem ser informadas à ouvidoria. Se constatada a ocorrência, devem ser adotadas medidas disciplinares apropriadas contra os responsáveis.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

O colaborador que, por força do seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais sobre a CRS BRANDS ainda não divulgadas publicamente, não pode repassá-las a terceiros.

TRABALHO INFANTIL

O uso de trabalho infantil é absolutamente proibido, seja na CRS BRANDS, ou em seus fornecedores. Se constatada a ocorrência de utilização de mão de

obra infantil (ressalvadas as hipóteses de contratação de menores aprendizes, ou casos autorizados pela legislação vigente), a CRS BRANDS romperá imediatamente a relação comercial existente com a Parte envolvida e adotará as providências necessárias perante os órgãos reguladores.

AMBIENTE DE TRABALHO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

O ambiente de trabalho da CRS BRANDS, parceiros e fornecedores deve ser livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando-se possíveis constrangimentos, sendo vedada a prática de hostilização e assédio sexual.

A CRS BRANDS valoriza a diversidade nas relações de trabalho, devendo todos os colaboradores tratarem-se com respeito e cordialidade, independentemente do cargo ou da função que ocupem.

É proibida a discriminação de qualquer tipo de mão-de-obra, seja na CRS BRANDS ou nos seus fornecedores, seja com relação a raça, cor, religião, gênero, faixa etária, destreza física, país de origem, ou de qualquer outra forma conforme determinado na legislação vigente.

TRABALHO FORÇADO

Sob nenhuma circunstância a CRS BRANDS e os

seus fornecedores devem usar ou de qualquer outra forma beneficiar-se de trabalhos forçados ou compulsórios. Da mesma forma, é expressamente vedado o uso de trabalho escravo, assim como o uso de punições físicas, confinamento, ameaças de violência ou outras formas de assédio ou abusos como método de disciplina e controle.

Os fornecedores ou seus subcontratados não deverão utilizar fábricas ou unidades de produção que utilizem mão-de-obra escrava ou não remunerada.

Se constatada a ocorrência, a CRS BRANDS romperá imediatamente a relação comercial existente com a Parte envolvida e adotará as providências necessárias perante os órgãos reguladores.

REMUNERAÇÃO

Os colaboradores da CRS BRANDS e dos seus fornecedores devem receber salário e benefícios conforme determinado na legislação vigente e nos termos dos seus respectivos acordos coletivos.

PROCESSOS NORMATIVOS

A CRS BRANDS possui normas e procedimentos internos, de conhecimento dos colaboradores e disponíveis, que norteiam as atividades das áreas como um todo.

SEGURANÇA DO TRABALHO

É fundamental proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável para desempenho das atividades dos colaboradores da CRS BRANDS e seus fornecedores, que, além de buscarem constantemente a minimização dos riscos ocupacionais, devem garantir acesso a água potável, instalações sanitárias adequadas, saídas de emergência, disponibilização de equipamentos de segurança, acesso a cuidados médicos emergenciais, local de trabalho adequadamente iluminado, ventilado e equipado.

A CRS BRANDS continuará realizando treinamentos com seus colaboradores para que eles conheçam, cumpram e se responsabilizem por suas rotinas.

Todos os colaboradores devem observar atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco. Caso algum indício seja identificado, o fato deve ser informado à liderança local e os envolvidos devem ser alertados.

Os prestadores de serviço contratados pela CRS BRANDS devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente, definidos em política específica para suas atividades.

USO DE ALCOOL, DROGAS, PORTE ILEGAL DE ARMAS E COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função em estado de embriagues. São proibidas também o uso e porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias..

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da CRS BRANDS, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da CRS BRANDS.

PATRIMÔNIO DA CRS BRANDS

Os bens, equipamento e instalações da CRS BRANDS, destinam-se exclusivamente para o uso das suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas expressamente definidas pela CRS BRANDS.

É responsabilidade do colaborador, zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da CRS BRANDS colocado sob sua guarda.

INTEGRIDADE

Recebimento de presentes, numerários ou favores de Clientes, Fornecedores ou Concorrentes visando facilitar o acesso às informações, a contratação de

trabalho pessoal ou de terceiros, inclusão ou tratamento preferencial de fornecedores, são absolutamente proibidos.

São permitidos recebimentos de brindes ou cortesias, tais como agendas, cadernos, ou outro cuja intenção e valor sejam meramente simbólicos.

Todos os colaboradores devem estar atentos ao contexto de recebimento de brindes e não apenas ao seu valor, em caso de dúvidas, devem consultar a liderança imediata. É vedado o recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Normas, procedimentos, processos e políticas é condição essencial para a condução de uma empresa de sucesso.

Descumprimento de políticas, normas e procedimentos não podem ser tolerados e são passíveis de serem punidas com medidas disciplinares aplicáveis conforme abaixo:

1. Advertência verbal;
2. Advertência por escrito;
3. Suspensão;
4. Demissão sem ou com justa causa

As penalidades serão aplicadas, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida. A aplicação de penalidade terá um período de aplicação maior, quando a falta requerer apuração

de fatos das devidas responsabilidades.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

CONFIDENCIALIDADE E DIREITOS DE PROPRIEDADE

A CRS BRANDS respeita a privacidade das informações dos Clientes, Colaboradores, Fornecedores e Parceiros, portanto, são tratadas como confidenciais todas as informações não públicas da CRS BRANDS, que incluem desde contratos e informações de preço, planos de negócio, marketing, estratégias operacionais e comerciais e informações dos colaboradores.

É expressamente proibido fornecer qualquer tipo dessas informações a quaisquer terceiros.

ACESSOS PERMITIDOS

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos empregados para o bom desempenho de suas funções.

São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico,

violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrário às políticas e aos interesses da CRS BRANDS, que poderá a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios.

Acesso à internet, telefone, uso de e-mails, software e hardware devem ser restritos às atividades profissionais do Colaborador observadas as demais disposições estabelecidas em políticas, normas e regulamentos internos da CRS BRANDS.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da CRS BRANDS, assim, em caso de mudança ou desligamento de um colaborador, essas informações deverão ser entregues à liderança imediata que dará o destino correto.

A senha de acesso ao uso do sistema é pessoal e intransferível, não sendo permitida a concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Não é permitido copiar ou instalar qualquer tipo de programa ou software nos computadores da CRS BRANDS sem a prévia e expressa autorização da área de Tecnologia da Informação.

DIVULGAÇÃO

Apenas determinados colaboradores, autorizados pela diretoria, podem falar publicamente em nome da CRS BRANDS à imprensa ou a grupos externos.

SUSTENTABILIDADE

A CRS BRANDS apoia práticas operacionais sustentáveis para si ou seus fornecedores, busca o engajamento dos seus colaboradores na realização de práticas sustentáveis, contribuindo para redução de consumo dos recursos naturais, eficiência no uso da água e descarte de resíduos, minimizando assim o impacto ao meio ambiente.

CLIENTES

A CRS BRANDS tem como compromisso contribuir para o processo de criação de valor de seus clientes, não os discrimina seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos

produtos ou serviços, mesmo se a CRS BRANDS perder oportunidades de negócio.

É de responsabilidade do empregado a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus clientes e parceiros.

FORNECEDORES

Os fornecedores serão avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

A atuação dos fornecedores deve ser compatível com os valores e princípios deste CÓDIGO DE CONDUTA.

A CRS BRANDS espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e dos serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação a saúde, segurança e meio ambiente.

A relação de negócio com um fornecedor pode ser encerrada sempre que houver prejuízo de interesses ou desconsideração ou descumprimento de questões legais, tributárias, de desrespeito ao meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

É de responsabilidade do empregado a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus fornecedores.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado cabendo a CRS BRANDS promover a sua divulgação, a sua atualização e, aos gestores, em todos os níveis, cabe garantir que seus subordinados, fornecedores, clientes e parceiros apliquem os seus preceitos.

Dúvidas de interpretação, casos não previstos e denúncias de descumprimento deste CÓDIGO DE CONDUITA devem ser encaminhados à OUIDORIA através do 0800-9423122 de segunda a sexta-feira, no horário comercial, ou apresentados à liderança imediata.

Toda denúncia será tratada com confidencialidade, sem qualquer tipo de retaliação ao denunciante. A CRS BRANDS deverá garantir a uniformidade dos critérios usados na resolução dos casos.

O denunciante terá o direito de manter o anonimato.

Serão levadas ao conhecimento de todos dos Colaboradores, Fornecedores, clientes e parceiros da CRS BRANDS as diretrizes de conduta contidas neste Código.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

Declaro ter lido e compreendido o conteúdo do Código de Conduta da CRS BRANDS e por este termo assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo, zelando pela sua aplicação nas atividades que exerço ou nos produtos que forneço.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

CRS

B R A N D S

UNINDO AS PESSOAS EM DATAS MEMORÁVEIS,
PARA CELEBRAR O QUE É MAIS IMPORTANTE:
A VIDA!

www.crsbrands.com.br
www.facebook.com/crsbrands
www.linkedin.com/company/crs-brands